



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 00008/2020 – FMS - PMBEX**

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 00020/2020:  
EMPRESA AGS COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:  
30.712.427/0001-83**

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00020/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – FMS- PMBEX**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretária de Saúde, Sra. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, BOLSAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, BOLSAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 17 de Abril de 2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 30.712.427/0001-83

**ENDEREÇO:** RUA ALMIRANTE BARROSO, 724, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.013-120, TEL: (83) 98115-2808

**RESPONSÁVEL:** RAILSON QUEIROZ DINIZ

**CPF:** 052.667.954-92

**RG:** 2672766 SSP/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISETAS PARA ACE E ACS CAMISA EM MALHA TIPO PIQUÊ, NA COR VERDE CLARO, GOLA POLO TAMBÉM NA COR VERDE CLARO, COM BOLSO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, FECHO POR ABOTOAÇÃO NO PEITILHO. ATRÁS COM IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA PREFEITURA. NOS TAMANHOS: P (98 UNIDADES), M (170 UNIDADES), G (140 UNIDADES), GG (118 UNIDADES) E XG (30 UNIDADES).	556	UNID.	AGS	R\$ 37,90	R\$ 21.072,40
07	SAPATOS ACE E SUPERVISORES - SAPATO NA COR PRETA COM	60	UNID.	AGS	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFURANTES, BIQUEIRA DE COMPOSITE E SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.					
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 27.612,40</b>
<b>(VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>					

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.612,40** (vinte e sete mil e seiscentos e doze reais e quarenta centavos).

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
  - 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
  - 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
  - 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
  - 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
  - 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
  - 12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
  - 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- 13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.
- 13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83


14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).



**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIADOR DA ARP**



**AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 30.712.427/0001-83  
EMPRESA DETENTORA DA ARP**

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 00008/2020 – FMS - PMBEX**

### **EXTRATO DE ATA**

### **Nº 00020/2020 E SUA**

### **PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA**

### **OFICIAL:**

- CPL - Comissão**  
**Permanente de Licitação**  
**BAYEUX**  
**GOVERNO MUNICIPAL**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
  - **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
  - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

**GABINETE DA SECRETARIA**

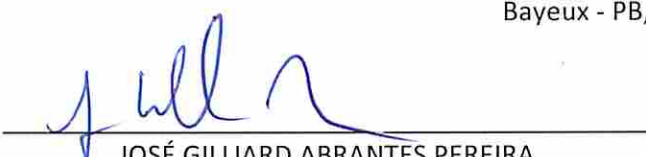
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, BOLSAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83**  
**ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 724, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB – CEP:**  
**58.013-120, TEL: (83) 98115-2808**  
**VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 17 DE ABRIL DE 2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISETAS PARA ACE E ACS CAMISA EM MALHA TIPO PIQUÊ, NA COR VERDE CLARO, GOLA POLO TAMBÉM NA COR VERDE CLARO, COM BOLSO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, FECHO POR ABOTOAÇÃO NO PEITILHO. ATRÁS COM IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA PREFEITURA. NOS TAMANHOS: P (98 UNIDADES), M (170 UNIDADES), G (140 UNIDADES), G (118 UNIDADES) E XG (30 UNIDADES).	556	UNID.	AGS	R\$ 37,90	R\$ 21.072,40
07	SAPATOS ACE E SUPERVISORES - SAPATO NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES, BIQUEIRA DE COMPOSITE E SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.	60	UNID.	AGS	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 27.612,40</b>
<b>(VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
03	<b>BONÉ COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO</b> - Boné formado basicamente de pala, copa e proteção de pescoço, confeccionado em tecido misto poliéster/algodão, de acordo com desenhos anexos e as características que se seguem: TECIDO: Mistó 67% Poliéster / 33% Algodão. Cor: Verde Escuro; Gramatura: 230 ± 10 g/m <sup>2</sup> ; Espessura: 0,380 - 0,400 mm; Armação: Sarja 2/1; Pala: Formada por uma chapa de polietileno, coberta na parte superior por uma camada de espuma de nylon/poliuretano de 1,5 mm de espessura, revestida interna e externamente com o tecido mesmo tecido descrito acima. Carneira: Formada por meio de uma camada de espuma de nylon/poliuretano de 1,5 mm de espessura, uma camada de entretela, revestida externamente mediante tecido de algodão 100%, em cor compatível a do tecido do boné, com textura que permita adequada absorção do suor. Altura: 30 ± 1 mm; Copas: Formada pela junção de 6 gomos, 4 no sentido vertical e 2 no sentido horizontal, tendo como acabamento da junção dos vértices um botão de pressão. Armação: Será efetuada através de fixação interna nos dois gomos horizontais, conforme uma das seguintes opções: Forro tipo entretela de algodão; ou Não tecido dublado com o tecido utilizado na confecção do boné; ou Espuma de nylon / poliuretano com espessura de 3 mm. Gomos Vert Os 4 gomos verticais deverão ser telados, em tela de nylon, na cor azul, compatível com a cor do tecido utilizado na confecção do boné. Regulagem: O diâmetro da circunferência da base do boné será regulado através de duas tiras de velcro; Proteção do pescoço (legionário) em tecido de brim 100% algodão, na mesma cor, com 20 cm de calda protetora de nuca e orelhas fixada através de botão de pressão na costeira. Aplicação em bordado do brasão da PMBY nas partes laterais e o logotipo e nome (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ou AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS) na parte frontal. Tamanho para adulto. Conforme Anexo III.	283	UNID.	UZE BRINDES E UNIFORMES	R\$ 21,00	R\$ 5.943,00
04	<b>BOLSA</b> - Bolsa de lona locomotiva, com dimensões externa: largura 380 mm x 320 mm de altura x 210 mm de espessura. Com duas dimensões interna medindo: 350 mm de largura x 300 mm de altura x 100 mm de espessura todas as dimensões. Um bolso na frente medindo 250 mm de largura x 130 mm de altura, com fole de 70 mm de espessura, fechando com zíper. E um bolso na parte de trás medindo 350 mm de largura x 290 mm de altura; bolso para guardar a alça das costas. Alça de ombro com largura de 50 mm x 2,20 mm de comprimento. Feita com lona locomotiva dobrada na largura de 50 mm e dobrada com cadarço de náilon de 50 mm, com quatro costuras dando a volta em torno do segundo fole da bolsa, e com reguladores. Fechamento da bolsa: com pala de lona locomotiva, duas tranças de 30 mm e cadarço de 30 mm, tamanho da pala, 455 de comprimento x 345 mm de largura. A bolsa deve ser costurada com linha de espessura vinte. Reforçando toda costura da alça de ombro com quatro costuras paralelas, cantos dos foles reforçados com costura em "U" para não abrir, costura dos reguladores quadrada e cruzando em "X"; e das tranças em paralelas quatro costuras. Com aplicação bordada de três logos (PMBY, SUS e Programa a que pertencer. Conforme Anexo IV.	283	UNID.	UZE BRINDES E UNIFORMES	R\$ 93,80	R\$ 26.545,40
	<b>COLÊTES PARA SUPERVISORES GERAL E DE ÁREA</b> - confeccionado em brim sem manga na cor verde escuro, decote em v com fechamento frontal em zíper com elástico largo na parte traseira do cós, com cinco bolsos frontais, sendo dois do lado esquerdo e três do lado direito de acordo com figura ilustrativa em anexo) e com dimensões compatíveis ao tamanho da peça. os bolsos devem possuir abas com fechamento por 02 botões de metal na cor prata em cada um deles, impressão em silkscreen, com as orientações contidas na figura ilustrativa em anexo v.	27	UNID.	UZE BRINDES E UNIFORMES	R\$ 70,00	R\$ 1.890,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 34.378,40
<b>(TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 – FMS-PMBEX, embaixo da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 199.097,06 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), em favor das empresas: LARMED DISTRIBUIDORA DE MED. E MAT MED. HOSP. EIRELI. CNPJ: 10.831.701/0001-26, pelo

valor estimado de R\$ 39.692,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor estimado de R\$ 59.083,20 (CINQUENTA E NOVE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); DUPLICOPY SUPRIMENTOS GRAFICOS - EIRELI., CNPJ: 28.859.855/0001-91, pelo valor estimado de R\$ 1.742,40 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SSESSENTA REAIS) e MED&CLIN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.583.477/0001-80, pelo valor estimado de R\$ 21.420,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 16 de Abril de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020 – FMS – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2020 – FMS – PMBEX

Com base nas informações constantes na referida Tomada de Preços e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE II, NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO EM BAYEUX/PB, ora licitado em favor da empresa COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.084.396/0001-77, pelo valor total de R\$ 577.163,67 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E SSESSENTA E TRÊS REAIS E SSESSENTA E SETE CENTAVOS), classificada pelo critério de menor preço global, com fulcro no Art. 23, Inciso 1, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Recursos Orçamentários constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.2047 1077 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2020.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2020 – FMS-PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, BOLSAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83 ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 724, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.013-120, TEL: (83) 98115-2808

VIGÊNCIA: 17DE ABRIL DE 2020 ATÉ 17 DE ABRIL DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISetas PARA ACE E ACS CAMISA EM MALHA TIPO PIQUÊ, NA COR VERDE CLARO, GOLA POLO TAMBÉM NA COR VERDE CLARO, COM BOLSO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, FECHO POR ABOTOAÇÃO NO PÉITILHO, ATRAS COM IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA PREFEITURA, NOS TAMAÑHOS: P (98 UNIDADES), M (170 UNIDADES), G (140 UNIDADES), GG (118 UNIDADES) E XG (30 UNIDADES).	556	UNID.	AGS	R\$ 37,90	R\$ 21.072,40
07	SAPATOS ACE E SUPERVISORES - SAPATO NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPIRFURANTES, BIQUEIRA DE COMPOSITE E SOLADO EM POLIURETANO BIDESNIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.	60	UNID.	AGS	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 27.612,40
<b>(VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2020.

**JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 17 DE ABRIL DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
**GABINETE DA SECRETARIA**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000 20/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, BOLSAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020,2020 – FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83**  
**ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 724, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB – CEP:**  
**58.013-120, TEL: (83) 98115-2808**  
**VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 17 DE ABRIL DE 2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISETAS PARA ACE E ACS CAMISA EM MALHA TIPO PIQUÊ, NA COR VERDE CLARO, GOLA POLO TAMBÉM NA COR VERDE CLARO, COM BOLSO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, FECHO POR ABOTOAÇÃO NO PEITILHO. ATRÁS COM IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA PREFEITURA. NOS TAMANHOS: P (98 UNIDADES), M (170 UNIDADES), G (140 UNIDADES), GG (118 UNIDADES) E XG (30 UNIDADES).	556	UNID.	AGS	R\$ 37,90	R\$ 21.072,40
07	SAPATOS ACE E SUPERVISORES - SAPATO NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS ANTIPERFORANTES, BIQUEIRA DE COMPOSITE E SOLADO EM POLIURETANO BIDENTSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.	60	UNID.	AGS	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 27.612,40</b>
<b>(VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE